

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano V Nº 35

Brasília, terça-feira, 27 de fevereiro de 1996

## Sumário

Ata .....	1
Comissões .....	8
Mesa Diretora .....	12
Atos Administrativos .....	14
Extratos de Contrato .....	15
Tomada de Preços .....	15
Composição da CLDF .....	16
Expediente .....	16

## Ata

TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 26 DE FEVEREIRO DE 1996

### I - SUMÁRIO

#### 1 - ABERTURA

#### 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

#### 2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 260, de 1996, do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei nº 1.157, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 1.158, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Moção nº 1.182, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 1.183, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Requerimento nº 646, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 647, de 1996, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
- Requerimento nº 648, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

- Recurso nº 17, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha e outros.

#### 2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO ZÉ RAMALHO, em nome da bancada do PDT.  
DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.  
DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.  
DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ, em nome do PC do B.  
DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PMDB.  
DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.  
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.

#### 2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)  
DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)  
DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)  
DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)  
DEPUTADO MARCO LIMA (PT)

#### 3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 33, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(2º) ITEM 22: Votação do Requerimento nº 387, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar e outros.

(3º) ITEM 2: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 80, de 1995, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

(4º) ITEM 3: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 137, de 1995, de autoria do Deputado Odilon Aires.

#### 4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

#### 5 - ENCERRAMENTO

### II - DETALHAMENTO

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Geraldo Magela, Manoelzinho e Edimar Pireneus.

**SECRETARIA:** Deputados Filippelli e Miquéias Paz.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PREÂMBULO:** Às 9 horas e 25 minutos, compareceram os seguintes deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB),

Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Maninha (PT), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PT), Marcos Arruda (PSDB), Miquêias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (sem partido), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

## 1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.  
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

## 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

### 2.2 - COMUNICADOS DA MESA

MENSAGEM  
Nº 260/AGAG

Brasília, 19 de dezembro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 013, de 1995, que "Dispõe sobre a cobrança de multa sobre o valor de tributos pagos com atraso", e que se converteu na Lei Complementar nº 7, de 18 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 243, de 19 de dezembro de 1995

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e distinguida consideração

*Wink A.*  
**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GERALDO MAGELA  
DD Presidente da Câmara Legislativa  
do Distrito Federal  
N E S T A

Dispõe sobre a cobrança de multa sobre o valor de tributos pagos com atraso.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta.

Art. 1º Qualquer tributo integrante do sistema tributário do Distrito Federal que não for pago até a data do vencimento ficará sujeito à multa de mora de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do tributo atualizado monetariamente.

§ 1º A multa de mora será reduzida a 5% (cinco por cento) ou a 10% (dez por cento) quando, respectivamente, o débito for pago até 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias corridos da data de vencimento

§ 2º A multa incidirá a partir do primeiro dia após o vencimento do débito.

§ 3º A multa de mora a que se refere este artigo não será aplicada quando o valor do tributo já tenha servido de base para aplicação de multa prevista no art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º O tributo não pago até a data de vencimento será acrescido, na via administrativa ou judicial, de juros de mora, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% (um por cento) ao mês - calendário ou fração, calculados sobre o valor do tributo monetariamente atualizado.

§ 1º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora de que trata o artigo anterior;

§ 2º Os juros de mora serão devidos até mesmo durante o período em que a cobrança do débito houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de dezembro de 1995

*Geraldo Magela*  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 18 DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a cobrança de multa sobre o valor de tributos pagos com atraso.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Qualquer tributo integrante do sistema tributário do Distrito Federal que não for pago até a data do vencimento ficará sujeito à multa de mora de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do tributo atualizado monetariamente.

§ 1º - A multa de mora será reduzida a 5% (cinco por cento) ou a 10% (dez por cento) quando, respectivamente, o débito for pago até 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias corridos da data de vencimento.

§ 2º - A multa incidirá a partir do primeiro dia após o vencimento do débito.

§ 3º - A multa de mora a que se refere este artigo não será aplicada quando o valor do tributo já tenha servido de base para aplicação de multa prevista no art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º - O tributo não pago até a data de vencimento será acrescido, na via administrativa ou judicial, de juros de mora, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% (um por cento) ao mês - calendário ou fração, calculados sobre o valor do tributo monetariamente atualizado.

§ 1º - Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora de que trata o artigo anterior;

§ 2º - Os juros de mora serão devidos até mesmo durante o período em que a cobrança do débito houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília

*Wink A.*  
CRISTOVAM BUARQUE

PROJETO DE LEI Nº 1157, de 1996.  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

**Autoriza o fechamento das áreas verdes adjacentes às superquadras residenciais de Brasília - (RA - I).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º - As superquadras residenciais norte e sul, de nºs 100 200 300 e 400 da Região Administrativa de Brasília - RA - I, poderão ser cercadas nas áreas verdes adjacentes às mesmas

Parágrafo único - O cercamento deverá abranger todos os imóveis residenciais da superquadra

Art. 2º - O cercamento terá uma portana principal que será instalada na via onde atualmente se dá o tráfego de veículos

§ 1º - Poderão ser instaladas mais de uma portana para o trânsito de pedestres.

§ 2º - Em nenhuma hipótese poderá haver restrição ao acesso de pessoas que utilizam equipamentos públicos existentes no interior das superquadras.

Art 3º - Caberá à prefeitura de cada superquadra a administração da área cercada, que funcionará em regime de condomínio.

Parágrafo único - O Poder Público exercerá permanente e plena fiscalização das áreas de que trata esta Lei, especialmente quanto aos aspectos de segurança pública, podendo ainda realizar as obras de infra-estrutura necessárias.

Art 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta dias) contados de sua publicação.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

A autorização de cercamento das áreas verdes adjacentes às superquadras norte e sul da Região Administrativa de Brasília (RA-I) irá beneficiar seus moradores, pois estes vivem atormentados pela falta de segurança que coloca em risco iminente suas vidas e patrimônio.

O fechamento dessas áreas irá portanto minimizar os problemas de segurança existentes nas superquadras do Plano Piloto.

Por outro lado as áreas verdes não têm sido eficientemente cuidadas pelo Poder Público. Com o cercamento se dará oportunidade para que os próprios moradores se organizem e interagindo com o Poder Público, contribuam para que se reduza a violência no local. Além disso poderão ser protegidas dos danos causados pela passagem indiscriminada de pedestres pelo vandalismo e pela acumulação de entulhos.

Crimes como o tráfico de drogas, danos ao patrimônio, furtos no interior de apartamentos e de veículos, sequestros e contravenções penais, além de outros delitos, poderão ser evitados com o cercamento das superquadras.

Além do mais o fechamento com grades de quadras residenciais já é uma realidade, como ocorre com o Setor Octogonal, e esta Lei visa legalizar uma situação que trará inúmeros benefícios aos moradores das superquadras 100, 200, 300 e 400 de Brasília.

Em vista disso e como não haverá alterações no gabarito dos preçios, nem mudanças de ruas, apenas o cercamento, contamos com o apoio dos ilustres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1996.

  
RENATO RAINHA  
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 1158, de 1996  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação do preço nos anúncios de venda ou aluguel de bens móveis ou imóveis publicados nos jornais, revistas e congêneres editados no Distrito Federal.

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É obrigatória a fixação dos preços dos bens móveis ou imóveis anunciados à venda ou aluguel nos jornais, revistas e congêneres editados no Distrito Federal.

Art. 2º - O descumprimento do previsto nesta Lei sujeita o órgão de imprensa responsável pela publicação ao pagamento de multa de 02 (dois) UPDF por anúncio, duplicada na reincidência, sem prejuízo de sanções cíveis ou penais porventura cabíveis.

Art. 3º - O produto da arrecadação da multa a que se refere o artigo anterior será destinado exclusivamente a projetos de instalação e melhoria dos órgãos responsáveis pela proteção e defesa do consumidor no âmbito do Distrito Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

O art. 24, inciso I, da Constituição Federal atribui competência concorrente entre a União e o Distrito Federal para legislar sobre direito econômico.

Não é outra a determinação contida no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para aplicar sanções aos infratores dos direitos dos consumidores.

É comum a veiculação de anúncios de venda ou aluguel de bens móveis ou imóveis sem se fazer referência ao preço, cobrado, sequer se menciona o telefone para contato, obrigando os interessados a se deslocar dos diversos pontos do Distrito Federal e ao chegar no local não se interessam pelo negócio, em razão do preço estipulado. Fatos como este são comuns e têm causado prejuízos e perda de tempo a inúmeras pessoas que recorrem aos classificados na intenção de adquirir ou alugar algum bem.

Este é o objetivo do nosso Projeto, o de tornar obrigatória a divulgação dos preços dos bens negociados nos anúncios de venda ou aluguel, sob pena do pagamento de multa por parte do órgão de imprensa responsável pela publicação.

Ante o exposto solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1996.

  
RENATO RAINHA  
Deputado Distrital

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043, de 1996

Autor: Deputado DANIEL MARQUES-PMDB

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Eng.º, Agrôn.º, JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES "Dr. Tavares".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Eng.º Agrôn.º JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES - "Dr. TAVARES".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICAÇÃO

*"FOME - O Brasil tem 9 milhões de quilômetros quadrados, mas importa batatas da Holanda. Seu clima, o solo, aqui planta-se de tudo. O que falta é orientação e continuidade. O País não pode resolver seus problemas enquanto seus administradores teimarem em tomar suas gestões originais, abandonando o que o antecessor começou".*

Trecho de matéria publicada pelo Correio Braziliense em 03.02.89, na coluna "Gente de Brasília", Subtítulo: Dedicatória de Tavares.

Através da presente proposição buscamos a concessão, por esta Casa, do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao insigne Engenheiro Agrônomo Dr. JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES. Trata-se de um cidadão prestes a completar seus 90 anos de idade, dos quais 70, dedicados à vida pública.

Nascido em Pelotas/RS, em 28 de agosto de 1906, onde prestou serviço militar na qualidade de sorteado, ingressou no Ministério da Agricultura em 1931 dando início a um trabalho que o levou à chefia de Gabinete daquele Ministério no período de 1954 a 1955, nas gestões dos Senhores Ministros Osvaldo Aranha, Ernesto Dornelles e Eduardo Catalão.

Na condição de colaborador próximo e pessoa de confiança do então Presidente da República JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA transferiu-se em caráter definitivo para a futura capital do Brasil em 12 de dezembro de 1956, iniciando, a partir daí uma incansável luta pelo desenvolvimento agrícola do nosso cerrado, rompendo verdadeiros tabus de que as terras do planalto central eram imprestáveis para a produção.

E foi confiando na nova fronteira que se abria que o pioneiro "Dr. Tavares", como é conhecido, traçou a sua história nesta Cidade. É certo que essa história, esteve quase sempre ausente das páginas dos jornais, mas mesmo no anonimato, conquistou o reconhecimento dos observadores mais atentos. Podemos aqui citar o trecho inicial do texto escrito por Wilson de Oliveira, publicado pelo Correio Braziliense, edição do dia 03.02.89 na coluna "Gente de Brasília":

*"Bastaram-me algumas horas para concluir que o engenheiro agrônomo Joaquim Alfredo da Silva Tavares, carinhosamente chamado de Dr. Tavares pelos inúmeros amigos, é um homem em paz com a vida, daqueles que souberam aproveitar a oportunidade dada pelo Criador para avançar mais um passo em sua direção. A riqueza de detalhes na história de sua vida revela uma existência cristalina e profícua, e reforça em quem conversa com ele, a alegria de viver, pois aos 83 anos de idade - 32 dos quais em Brasília - é essa a impressão que transmite"*

Da mesma matéria ao seu final, podemos transcrever a citação da historiador de Brasília, Adirson Vasconcelos, descrevendo a imagem do "Dr. Tavares":

*"Joaquim Tavares é pioneiro da primeira hora de Brasília. Quando o cerrado era apenas uma grande incógnita em termos de utilização e produtividade do solo, Joaquim Tavares fazia as primeiras experiências bem sucedidas, graças à sua vivência e aos seus conhecimentos científicos. E assim ofereceu inestimável contribuição à instalação dos primeiros empreendimentos agrícolas e pecuários na área da nova capital brasileira. Ao longo destas décadas de Brasília como Capital Federal, tem ele perseverantemente, emprestando assessoramento aos responsáveis pelo desenvolvimento do setor primário e todos os administradores têm procurado tê-lo perto de si. A Joaquim Tavares Brasília muito deve".*

Essas transcrições nos transmite uma pequena imagem do grandioso ser humano que é o "Dr. Tavares", agrônomo que há quase quatro décadas vem dedicando a sua vida ao Distrito Federal, em especial ao setor agropecuário.

Antes mesmo da inauguração da Nova Capital do Brasil, quando uma das grandes preocupações do seu criador, JK, era o abastecimento regular do mercado consumidor da cidade, "Dr. Tavares" já era chamado a participar da busca de solução para o problema. Por iniciativa de Juscelino Kubitschek, seu amigo particular, "Dr. Tavares" foi um dos encarregados de por em prática o plano de abastecimento da cidade, tendo sido nomeado o primeiro Diretor do Departamento de Terras e Agricultura - DTA, da Novacap.

Foi o DTA a semente embrionária da atual Secretaria de Agricultura do DF. Foi aí que nasceu o nosso sistema de produção agropecuário, o qual hoje, garante a grande parcela do abastecimento da nossa população; Sistema esse citado com grande frequência como modelo de sucesso a ser seguido.

"Dr. Tavares" mesmo tendo seus 70 anos de serviço público, ainda hoje continua assessorando a Secretaria de Agricultura, rompendo, inclusive, qualquer obstáculo de natureza política. Foi com tamanha experiência que, com o apoio da Secretaria de Agricultura do DF escreveu o Livro "Brasília Agrícola : Sua História", editado no final do último ano.

Por estas razões espero o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões em 22/02/96

  
Deputado DANIEL MARQUES

MOÇÃO Nº 1182, de 1996  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Poder Executivo sejam tomadas providências quanto a limpeza de Sobradinho - RA - V

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite ao Chefe Poder Executivo providências urgentes quanto à limpeza da cidade-satélite de Sobradinho - RA - V

#### JUSTIFICAÇÃO

Após receber inúmeras reclamações de moradores de Sobradinho em nosso Gabinete, fomos até aquela cidade-satélite e constatamos a veracidade das denúncias quanto a ocorrência de grande quantidade de lixo depositado nas quadras e espalhados por diversos logradouros públicos, grande quantidade de mato, fato que tem contribuído para o aumento da criminalidade, além de causar mau cheiro e a proliferação de ratos e o surgimento de insetos, escorpiões e outros aracnídeos, colocando em risco a saúde dos moradores deixando-os amedrontados uma vez que se sentem abandonados pela Administração local, como nos expuseram.

A situação exige providências urgentes com vistas a preservação da saúde pública, o que é um anseio do povo de Sobradinho e um dever do Poder Executivo do DF.

Por estas razões, concito meus nobres Pares a aprovar esta Moção por ser de interesse dos moradores de Sobradinho.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1996

  
RENATO RAINHA  
Deputado Distrital

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1996

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar providências a Vossa Excelência, no sentido de determinar à Administração Regional de Sobradinho a urgente limpeza da cidade, a retirada do lixo depositado nas vias públicas e a capina dos matagais urbanos.

Contando com o espírito público e o comprovado engajamento de Vossa Excelência na questão que ora se apresenta aguardo providências, renovando na oportunidade votos de estima e alta consideração.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente da Câmara Legislativa

MOÇÃO Nº 1123, de 1996  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Poder Executivo sejam tomadas providências quanto à limpeza e conservação do Cemitério de Sobradinho - RA V.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

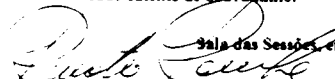
Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite ao Chefe do Poder Executivo providências urgentes quanto à conservação e limpeza do Cemitério de Sobradinho, bem como da cerca que o circunda.

#### JUSTIFICAÇÃO

Tem sido característica de todas as civilizações o cuidado do homem para com os seus mortos e o local, por vezes considerado sagrado, a eles destinados. Isto porque o homem é fundamentalmente marcado pela espiritualidade, que se traduz sobretudo no respeito para com os que partiram desta vida.

É dentro deste espírito que ficamos chocados com a sujeira e o abandono em que se encontra o Cemitério de Sobradinho. Não é possível que a dor dos que ali vão velar seus entes queridos seja agudizada pelas precárias condições de conservação daquele local, que tem sido cenário inclusive de furtos com violação de túmulos, conforme noticiado pela imprensa local.

É, pois, no sentido de minorar este quadro de sofrimento que solicitamos ao Poder Executivo do Distrito Federal providências urgentes quanto à limpeza e conservação do Cemitério da cidade-satélite de Sobradinho.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1996  
  
DEPUTADO RENATO RAINHA

Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado Renato Rainha, reivindicar providências urgentes quanto a conservação e limpeza do Cemitério da cidade-satélite de Sobradinho - RA V.

O precário estado de conservação e o abandono em que se encontra aquele espaço, além de agudizar a dor dos que ali vão prantejar seus mortos, tem se traduzido em violações de túmulos, conforme noticiado pela imprensa local, gerando insegurança e sofrimento aos que ali depositam seus entes queridos em derradeira morada.

Logo, pois, sejam tomadas medidas imediatas para proporcionar limpeza e conservação do local, cuja importância que aquele local exige.

Deputado Geraldo Magela  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

REQUERIMENTO Nº 646, DE 1996  
(Do Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 138 e 139 do Regimento Interno, a tramitação em Regime de Prioridade para o Projeto de Lei nº 405/95, que "Dispõe sobre a revalidação de todas as inscrições feitas no cadastro imobiliário da antiga SHIS, hoje IDHAB/DF" de minha autoria.

#### JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela visa abreviar a tramitação do referido projeto, visto a urgência necessária para apreciação do mesmo. Razão pela qual solicito o apoio dos Nobres pares na apreciação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1996

  
Deputado LUIZ ESTEVÃO

**REQUERIMENTO 647, de 1996**

Requer voto de pesar pela morte do  
sindicalista Manoel Fernandes  
Malaquias

Nos termos do Artigo 108, Inciso XIX, do Regimento Interno, Requeremos à Mesa, seja submetido ao Plenário, voto de pesar pelo falecimento do sindicalista e servidor desta Casa, Manoel Fernandes Malaquias.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1996

  
Deputado Miquelias Paz  
PCdoB

**JUSTIFICATIVA**

Na última terça-feira de Carnaval, a cidade foi surpreendida com a morte violenta do companheiro Manoel Malaquias, ex-presidente do Sindicato dos Rodoviários do DF.

Vítima de um sequestro, juntamente com a sua companheira, Malaquias foi barbaramente assassinado quando efetuou o resgate de R\$ 5 mil, exigidos pelos sequestradores.

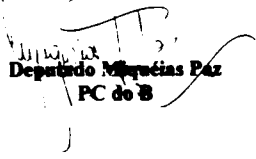
Apesar da estratégia montada pelas Polícias Civil e Militar para resgatar, sem traumas, a companheira de Malaquias, Vera Lúcia, os assassinos não pouparam a vida do companheiro e amigo Manoel Malaquias.

Sindicalista de comportamento irrepreensível, Malaquias presidiu o Sindicato dos Rodoviários entre 1991 e 1994, alcançando grandes conquistas para a sua categoria e deixando uma marca de negociador hábil e respeitado em todo o Movimento Sindical.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal presta homenagem ao servidor e Sindicalista Manoel Malaquias, manifestando Voto de Pesar pelo seu falecimento.

Dê-se conhecimento do presente Requerimento à família de Manoel Malaquias e ao Sindicato dos Rodoviários do DF.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1996

  
Deputado Miquelias Paz  
PC do B

**REQUERIMENTO Nº 648, DE 1996  
(Do Deputado LUIZ ESTEVÃO)**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 108, inciso VI do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei nº 226/95, de minha autoria, que "Prorroga pelo prazo que especifica os convênios firmados entre órgãos integrantes do complexo administrativo do DF e dá outras providências".

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto tinha como finalidade principal a prorrogação dos convênios firmados entre o GDF e órgãos integrantes do complexo administrativo, até o mês de dezembro do ano de 1995. Visto que o prazo ora mencionado já se encontra vencido, solicito o deferimento do mesmo nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1996

  
Deputado LUIZ ESTEVÃO

**RECURSO Nº 017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA e outros)**

Contra despacho indeferitório do  
Presidente da Câmara Legislativa a  
Requerimento especificado no art.  
107 do Regimento Interno.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

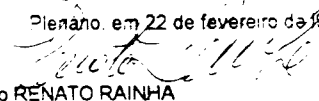
Os Deputados abaixo assinados vem, nos termos regimentais, recorrer da decisão de Vossa Excelência, exarada no Despacho nº 001/96, em que indeferiu requerimento nº 635/96, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, solicitando esclarecimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, sobre declarações dadas à imprensa de que existem Deputados Distritais envolvidos com o tráfico de drogas e com a prostituição infantil.

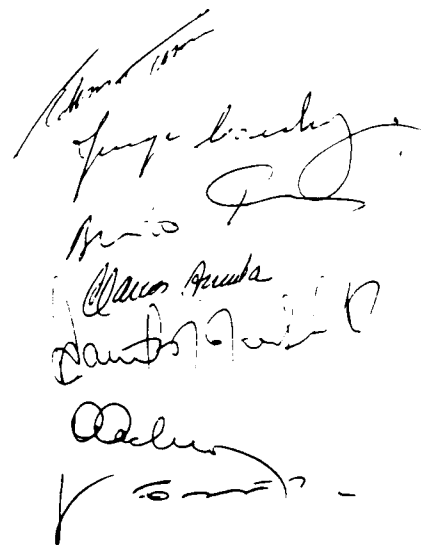
**JUSTIFICAÇÃO**

Analisando o referido Despacho nº 001/96, verifica-se que Vossa Excelência entendeu ser inadmissível a tramitação do referido requerimento, uma vez que o Governador, ao fazer as declarações, não praticou ato administrativo inerente ao exercício da Chefia do Poder Executivo.

Ocorre que as questionadas declarações foram proferidas em discurso do Governador no exercício do cargo e em solenidade oficial no Palácio do Buriti quando da prática de ato administrativo de sua competência. Como se vê, estes fatos, por si só, demonstram que o Governador fez as declarações na condição de Chefe do Poder Executivo e não como um cidadão comum.

A em questão trata-se de denúncia de extrema gravidade, feita de forma genérica atingindo, portanto, todos os Deputados desta Casa, o que necessita ser apurado com a máxima urgência possível pelo Poder Legislativo, sob pena de total desmoralização desta Câmara Legislativa.

Plenário, em 22 de fevereiro de 1996  
  
Deputado RENATO RAINHA





**2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES**

**DEPUTADO ZÉ RAMALHO**, em nome da bancada do PDT.

- Apela ao Governo do Distrito Federal para que seja autorizada a ligação de energia elétrica no novo assentamento em Brazlândia.

**DEPUTADO RENATO RAINHA**, em nome do PL.

- Comenta as inúmeras mudanças no discurso do Governador Cristovam Buarque, no final de semana, e enfatiza que o chefe do Executivo afirmou que o GDF não tem atingido seus objetivos por falta de apoio dos Deputados Distritais.

- Frisa que a oposição é fundamental para o funcionamento da democracia.

- Refere-se ao não-cumprimento do acordo, pelo Governo, de pagamento do passivo trabalhista aos professores do Distrito Federal, resultante de ação rescisória, no TRT.

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA**, em nome do PTB.

- Parabeniza o Deputado Odilon Aires pelo Projeto de Lei de concessão de *habite-se* e solicita apoio à derrubada do veto do Governo do Distrito Federal à proposição.

- Comunica o recebimento, na qualidade de presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de requerimento de autoria do Deputado Renato Rainha, que solicita o comparecimento da primeira-dama, Sra. Ruth Cardoso, a esta Casa, para prestar declarações acerca de sua posição com relação à discriminação do uso da maconha.

**DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ**, em nome do PC do B.

- Notícia a realização de debate entre empresários do Distrito Federal visando à discussão de propostas de aperfeiçoamento da política de arrecadação, geração de empregos e perspectivas futuras no Distrito Federal.

- Questiona a forma de condução das discussões de projetos de lei e moções que vêm ocorrendo na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO**, em nome da bancada do PMDB.

- Solicita a transcrição, nos Anais da Casa, de matéria de autoria da jornalista Fernanda Lambach, publicada pelo jornal *Correio Braziliense*, de 25 de fevereiro, sobre o envolvimento de jovens da SQN 409 com drogas.

- Pede apoio aos parlamentares para a derrubada de três vetos do Sr. Governador do Distrito Federal a projetos de lei de sua autoria e dos Deputados Jorge Cauhy e Odilon Aires.

- Destaca o rompimento do acordo entre o Governo do Distrito Federal e o Sindicato dos Professores, mediante ação rescisória, que cancela o pagamento do passivo trabalhista efetuado à classe.

- Comunica a apresentação de projeto de lei de sua autoria, que transforma em abono o benefício concedido aos professores para que, dessa forma, não seja necessário o ressarcimento do passivo aos cofres públicos.

**DEPUTADO WASNY DE ROURE**, em nome da bancada do PT.

- Anuncia a abertura de debates, no Paranoá, para a discussão do Orçamento Participativo naquela satélite.

- Lê pronunciamento sobre as perdas salariais dos servidores públicos no Distrito Federal, salientando que é fundamental recuperar o poder de compra dos salários.

**DEPUTADA LÚCIA CARVALHO**, como Líder do Governo.

- Informa aos líderes que o Secretário de Obras do Distrito Federal estará às 11 horas na Casa, para discutir a criação do fundo de liquidez do metrô.

- Cumprimenta o Governo do Distrito Federal pela negociação efetuada com os rodoviários, sem paralisação e sem reajuste das tarifas.

- Lamenta que a ausência de parlamentares tenha impedido a realização de sessão extraordinária, na quinta-feira, dia 22, e pede a seus pares que compareçam à de quarta-feira, dia 28, e votem um reajuste aos salários dos professores.

**2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**

**DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)**

- Parabeniza o Deputado Renato Rainha pelo seu pronunciamento.

- Afirma que o Governo do Distrito Federal vem adotando a estratégia de culpar a Câmara Legislativa pelo seu insucesso e desmente as declarações do Deputado Geraldo Magela de que a oposição vem boicotando a votação do aumento dos professores.

**DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)**

- Afirma que dará apoio à derrubada do veto do Sr. Governador ao projeto que dispõe sobre a carta de habite-se para residências unifamiliares e coletivas.

- Critica o Sr. Governador pela não-nominação dos possíveis deputados envolvidos com tráfico de drogas e prostituição de menores.

- Afirma que a oposição é favorável ao projeto de lei que trata do aumento dos professores do Distrito Federal e lembra que solicitou a sessão extraordinária, na última semana, para votação do referido projeto.

- Acusa o Sr. Governador de promover propaganda enganosa com o dinheiro público e de não pagar, em dia, servidores, nem distribuir benefícios, como os tíquetes-alimentação.

**DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)**

- Responde às acusações de boicote à votação do projeto de interesse dos professores, feitas pela Líder do Governo nesta Casa, Deputada Lúcia Carvalho.

- Afirma que algumas facções do PT estão dificultando a referida votação.

- Destaca o crescimento assustador da violência no Distrito Federal.

- Acusa o Coronel Túlio Cabral Moreira, comandante da PMDF, de estar há pouco tempo no comando da Polícia Militar e já ter feito duas viagens com recursos públicos.

- Exige explicações do Coronel Túlio a respeito do recebimento de dois salários: pela Polícia Militar e pela Fundação Educacional.

- Discorda do discurso do Deputado Marco Lima, contrário ao Secretário de Segurança Pública do DF, e pede que parlamentares com interesse na Secretaria de Segurança venham à tribuna fazer suas próprias acusações.

**DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)**

- Questiona o porquê da rejeição da população ao GDF.

- Destaca o não-cumprimento, pelo GDF, de compromissos de campanha nos setores de segurança, saúde e educação, o que gera descontentamento e reprovação.

- Lembra acusações do ex-Secretário Hélio Doyle acerca de corrupção no GDF.

**DEPUTADO MARCO LIMA (PT)**

- Parabeniza o Secretário de Transportes, Sr. Nazareno Afonso, a equipe do Governo e o Sindicato dos Rodoviários pelo sucesso das articulações relativas à greve e à política salarial daquela categoria.

- Parabeniza o policial Carlos Augusto Marcelino pela realização de um parto em um veículo, ontem, 25 de fevereiro.

- Enfatiza a inexistência de uma política de segurança pública no Distrito Federal e afirma que o PT tem essa política, mas o Secretário não quer implantá-la.

- Destaca que uma dessas políticas é o policial morar na comunidade onde atua, o que facilita seu trabalho e melhora o inter-relacionamento com a população.

- Cobra do GDF a solução do problema da moradia dos policiais e a criação de Conselhos Populares de Segurança Pública.

- Informa que levará o problema da segurança pública no DF à discussão com a Executiva do PT.

**3 - ORDEM DO DIA**

(1º) **ITEM 1:** Apreciação do veto total ao **Projeto de Lei nº 33, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Altera as alíquotas do Imposto Sobre Serviço incidente na promoção de espetáculos públicos". **REJEITADO** com 20 votos contrários e 3 votos favoráveis. Houve uma ausência.

(2º) **ITEM 22:** Votação do **Requerimento nº 387, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar e outros, que "Requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para apuração da evasão fiscal em todos os tributos de competência do Governo do Distrito Federal". **APROVADO** com 24 votos favoráveis.

(3º) **ITEM 2:** Apreciação do veto total ao **Projeto de Lei nº 80, de 1995**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Amplia a agrovila do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, e dá outras providências". **REJEITADO** com 17 votos contrários, 5 votos favoráveis e uma abstenção. Houve uma ausência.

(4º) **ITEM 3:** Apreciação do veto total ao **Projeto de Lei nº 137, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre carta de habite-se para residências unifamiliares e coletivas e dá outras providências". **REJEITADO** com 21 votos contrários e 2 votos favoráveis. Houve uma ausência.

**4- COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**

- Convida Líderes e demais parlamentares para a reunião com o Secretário de Transportes, na sala da Presidência, após o encerramento desta sessão, para discutir o fundo de liquidez do metrô.

**5 -ENCERRAMENTO**

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 47 minutos.)

**Comissões****DIRETORIA LEGISLATIVA****DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

**A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 043/96**, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Engenheiro JOAQUIM ALFREDE DA SILVA TAVARES - "Dr. Tavares".

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 27/02/96  
Último Dia: 05/03/96

- **PROJETO DE LEI nº 1092/96**, de autoria do Deputado PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais das obras públicas do Distrito Federal, o nome de um operário da obra.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- **PROJETO DE LEI nº 1093/96**, de autoria do Deputado PENIEL PACHECO, que regulamenta a tarifação em estacionamento rotativo no Distrito Federal, e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- **PROJETO DE LEI nº 1094/96**, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre o financiamento das ligações de água, esgoto e energia elétrica para habitações populares, do Distrito Federal, e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- **PROJETO DE LEI nº 1095/96**, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que destina área que especifica para instalação do Parque Agropecuário de Brazlândia, e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- **PROJETO DE LEI nº 1096/96**, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que estende benefícios estabelecidos na Lei nº 289 de 03 de julho de 1992, a pequenos e microempresários que menciona.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- **PROJETO DE LEI nº 1097/96**, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a regularização de imóveis residenciais do Projeto Mutirão executado pela antiga Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- **PROJETO DE LEI nº 1098/96**, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a regularização de imóveis residenciais do Projeto Promorar executado pela antiga Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- **PROJETO DE LEI nº 1099/96**, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a regularização de imóveis residenciais do Programa Habitacional de Assentamento para População de Baixa Renda, executado pela antiga Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- **PROJETO DE LEI nº 1100/96**, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a denominação da avenida entre as quadras 8 e 10 do Setor Oeste do Gama.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1101/96, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a denominação da Avenida Central do Setor Sul.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1102/96, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que proíbe a produção, comercialização e venda de sprays que contenham clorofluorcarbono (CFC) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1103/96, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a gratuidade na expedição das certidões que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1104/96, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a denominação da avenida entre o balão das quadras 21 e 22 do Setor Leste do Gama e a Rodovia DF-480.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1105/96, de autoria do Deputado XAVIER, que dispõe sobre a mudança de uso do lote 22, conjunto "G", Quadra 05 - Varjão - da Região Administrativa do Lago Norte.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1106/96, de autoria do Deputado MARCOS ARRUDA, que institui a obrigatoriedade de uso de Adesivo Informativo "RECEM-HABILITADO", nos vidros dos automóveis, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1107/96, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a execução de obras de infraestrutura em áreas alienadas pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1108/96, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que institui a gratuidade do Serviço Convencional de Transporte Público em dias de eleições no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1109/96, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a ampliação de lotes destinados a atividade de culto e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1110/96, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a construção de estacionamento no canteiro central da Avenida W3 Sul em Brasília - RA I.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1111/96, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre o remanejamento de subestações de energia elétrica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1112/96, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a alteração de normas para o Setor Comercial Residencial Sul - Brasília RA I.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1113/96, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que obriga o Governo do Distrito Federal a implantar Clínicas de Recuperação de Dependentes Químicos, na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1114/96, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a utilização de máquinas no corte de gramas em áreas públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1115/96, de autoria do Deputado WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1116/96, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre o sentido viário da via W2 Sul, Brasília - RA I.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1117/96, de autoria do Deputado XAVIER, que define o uso e destinação das áreas entre lotes, denominados de "becos" na Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1118/96, de autoria do Deputado PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa de desaceleração e baia de ônibus, em local apropriado nas vias e rodovias sob a jurisdição do DER-DF e DETRAN-DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1119/96, de autoria do Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a criação da Concha Acústica na Cidade de Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1120/96, de autoria do Deputado MARCOS ARRUDA, que institui isenção fiscal temporária e incentivos às microempresas e às empresas de pequeno porte que vierem a se estabelecer no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1121/96, de autoria do Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a regularização de lotes comerciais situados na CSE 03, em Taguatinga Sul, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1122/96, de autoria do Deputado ANTÔNIO JOSE, que regulamenta o pedido de informação das entidades civis aos órgãos governamentais do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/02/96  
Último Dia: 28/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1123/96, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que autoriza o fechamento com grades das áreas verdes frontais aos lotes residenciais da Região Administrativa do Recanto da Emas.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI nº 1124/96, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a reserva de área para instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 1125/96, de autoria do Deputado ZÉ RAMALHO, que introduz parágrafo ao art. 2° da Lei n° 695, de 15 de abril de 1994 e determina outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 1126/96, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que estabelece normas de edificação para aproveitamento da cobertura e do pilotis dos prédios residenciais edificadas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 1127/96, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que faculta a transformação das quadras residenciais do Plano Piloto de Brasília em condomínios fechados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 1129/96, de autoria do Deputado XAVIER, que cria o Setor de Oficinas na Região Administrativa do Recanto das Emas.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 1130/96, de autoria do Deputado WASNY DE ROURE, que autoriza o fechamento com grades das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais da Cidade Satélite de Recanto das Emas, Região Administrativa (RA-XV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 1131/96, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que altera o Art. 2° da Lei n° 190, de 02 de dezembro de 1991, que "institui a meia entrada para estudantes em estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionam lazer e entretenimento".

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 1132/96, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que vede utilização de espaços ao longo de rodovias para os fins que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 1133/96, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que suprime o § 2°, do artigo 1°, da Lei n° 209 de 18 de dezembro de 1991, que "autoriza a instalação de Templos Religiosos em áreas residenciais".

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 1134/96, de autoria do Deputado WASNY DE ROURE, que cria o Quadradão Cultural de Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 1135/96, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre o fechamento com grades das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais da cidade-satélite de Santa Maria, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1136/96, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração do gabarito dos lotes residenciais da cidade-satélite de Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1137/96, de autoria dos Deputados CÉSAR LACERDA e ZÉ RAMALHO, que declara os Clubes de Serviço, Rotary Club e Lions Club e as Lojas Maçônicas estabelecidas no Distrito Federal entidades de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1138/96, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a criação do Setor de Indústria e Abastecimento de Santa Maria, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1139/96, de autoria do Deputado XAVIER, que cria o Pólo de Confeções da Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1140/96, de autoria do Deputado XAVIER, que cria o Pólo de Confeções da Região Administrativa de São Sebastião e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1141/96, de autoria do Deputado XAVIER, que cria o Pólo de Confeções da Região Administrativa do Paranoá e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1143/96, de autoria do Deputado XAVIER, que cria o Pólo de Confeções da Região Administrativa do Game e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1144/96, de autoria do Deputado XAVIER, que cria o Pólo de Confeções da Região Administrativa do Recanto das Emas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1145/96, de autoria do Deputado XAVIER, que cria o Pólo de Confeções da Região Administrativa de Semembeia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1146/96, de autoria do Deputado XAVIER, que cria o Pólo de Confeções da Região Administrativa de Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1147/96, de autoria do Deputado XAVIER, que cria o Pólo de Confeções da Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1148/96, de autoria do Deputado XAVIER, que define prazo para entrega de lotes provenientes do Programa de Assentamento Urbano do Governo do Distrito Federal que já foram convocados pela antiga SHIS e receberam o que se denomina "CHEQUE-LOTE".

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1149/96, de autoria do Deputado XAVIER, que reserva lote no local que especifica, destinado ao assentamento de policiais militares e deficientes físicos.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1150/96, de autoria do Deputado XAVIER, que reserva lote no local que especifica, destinado ao assentamento de policiais militares e deficientes físicos.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1151/96, de autoria do Deputado WASNY DE ROURE, que autoriza a criação do Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FUNDAP e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1152/96, de autoria do Deputado PENIEL PACHECO, que proíbe a utilização de tubos flexíveis para o armazenamento de comestíveis e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1153/96, de autoria do Deputado PENIEL PACHECO, que altera a Lei n° 366/92, que "Dispõe sobre a realização de cursos e treinamentos, nas áreas de relações humanas, primeiros socorros e sistema de trânsito, para motoristas, operadores e cobradores de veículos de transporte coletivo do Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1154/96, de autoria da Deputada MARIA JOSE, que estabelece normas de ações de vigilância sanitária em piscinas, na forma que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1155/96, de autoria da Deputada MARIA JOSE, que dispõe sobre a constituição do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1156/96, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar e área pública que especifica, para construção de Posto Policial, no Burtis III, em Planaltina - RA-VI.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/02/96  
Último Dia: 04/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1157/96, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o fechamento das áreas verdes adjacentes às superquadras residenciais de Brasília (RA-I).

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 27/02/96  
Último Dia: 05/03/96

- PROJETO DE LEI n° 1158/96, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação do preço nos anúncios de venda ou aluguel de bens móveis ou imóveis publicados nos jornais, revistas e congêneres editados no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 27/02/96  
Último Dia: 05/03/96

## B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 010/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA e OUTROS, que dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundos.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 14/02/96  
Último Dia: 27/02/96

- PROJETO DE LEI n° 247/95, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que compete as Administrações Regionais e instituir concurso para a escolha do Hino, Bandeira e Brasão de suas cidades.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

## C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI n° 1163/93, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que autoriza o Poder Executivo a implantar o Colégio Tiradentes de Brasília, na estrutura orgânica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 158/95, de autoria do Deputado XAVIER, que altera o Gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 187/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que concede transporte gratuito às pessoas reconhecidas pobres, em atendimento a convocações das autoridades judiciária e policial, da Defensoria Pública e do Ministério Público do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 197/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a criação do Programa Radiofônico A Voz de Brasília, na Rádio Cultura FM, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 219/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público para os fins que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 235/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Rio Alagado, na Região Administrativa do Gama (RA-II) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 414/95, de autoria do Deputado XAVIER, que destina área na QN 210, Região Administrativa de Samambaia, para a construção de Feira Permanente, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 459/95, de autoria do Deputado XAVIER, que estabelece política de apoio e incentivo às empresas que empregarem meninos de rua.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 488/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre o prazo de pagamento de imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo a veículos novos.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 495/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a criação de Centro de Compras e Serviços "24 horas" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 559/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre alteração da Lei n° 672, de 16 de março de 1994, que autoriza a construção de cobertura e fechamento com grades, as áreas verdes frontais aos lotes residenciais de Sobradinho e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 583/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que cria o Núcleo Rural do Boqueirão, situado na 7 ZUR I - da Região Administrativa do Paranoá RA - VII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI n° 595/95, de autoria do Deputado JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre o Quadro de Oficiais Policiais Militares Complementar da Polícia Militar do Distrito Federal e suas condições de acesso.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI nº 616/95, de autoria do Deputado MARCOS ARRUDA, que institui a obrigatoriedade do uso de adesivos em transportes coletivos de massa instrutivo: Dê preferência aos idosos, gestantes, deficientes e crianças de colo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI nº 645/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a comemoração do Momento Cívico nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI nº 646/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais da Avenida Comercial do Paranoá e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

- PROJETO DE LEI nº 790/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que assegura a ratificação de enquadramento aos servidores efetivos que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/96  
Último Dia: 29/02/96

**NOTA:** os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, Deputado CÉSAR LACERDA, no uso de suas atribuições, tom a honra de convocar Vossa Excelência para 1ª reunião ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1996, quarta-feira, às 15h, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita, ainda, aos Senhores Deputados membros titulares desta Comissão que, na impossibilidade do seu comparecimento, seja solicitada a presença do seu suplente.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996

  
PAULO MIRANDA

Coordenador da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
N E S T A

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a ser realizada na quarta-feira, dia 28 de fevereiro de 1996, às 15 h.

PAUTA

**ITEM 1-** Requerimento nº 01/96, de autoria do Deputado Renato Rainha, convidando a 1ª Dama do país, Sra. Ruth Cardoso, a expor sua posição sobre as drogas. Leitura, discussão e votação.

**ITEM 2-** Leitura para aprovação da ata da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 1995.

**ITEM 3-** Projeto de Lei nº 272/95, que "autoriza a criação, pelo Governo do Distrito Federal, das Delegacias de Vigilância e Assistência ao Sentenciado, e dá outras providências". - Leitura, discussão e votação do Parecer.

Autor do Projeto: Deputado César Lacerda.  
Relator: Deputado Marco Lima.

**ITEM 4 -** Relatório sobre a Detúncia nº 25/95.

Autor: Aciolino Pereira Lopes  
Relator: Deputado Zé Ramalho.

**ITEM 5 -** Assuntos Gerais.

Mesa DiretoraGabinete da Mesa Diretora

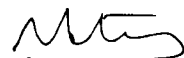
## GABINETE DA MESA DIRETORA

DECISÃO Nº 014 /95

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 13/02/96, decidiu por unanimidade, o seguinte:

*Aprova a solicitação do SAS contida no Memo nº 06/96-SAS para divulgação do Evento "Planejando e Esticando o Salário" no próximo contracheque.*

Brasília, 22 de fevereiro de 1996

  
JOSÉ ANTONIO PRATES  
Assessor Especial da Mesa Diretora  
Vice-Presidência


## GABINETE DA MESA DIRETORA

DECISÃO Nº 015 /95

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 13/02/96, decidiu por unanimidade, o seguinte:

*Aprova a solicitação da DSS contida no Memo nº 020/96-DSS para divulgação do Calendário de Entrega de Benefícios no próximo contracheque.*

Brasília, 22 de fevereiro de 1996

  
JOSÉ ANTONIO PRATES  
Assessor Especial da Mesa Diretora  
Vice-Presidência

## GABINETE DA MESA DIRETORA

DECISÃO Nº 016 /95

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 13/02/96, decidiu por unanimidade, o seguinte:

*Aprova a solicitação da DSS contida no Memo nº 017/96-DSS para publicação do Calendário de Entrega de Benefícios no Diário da Câmara Legislativa.*

Brasília, 22 de fevereiro de 1996

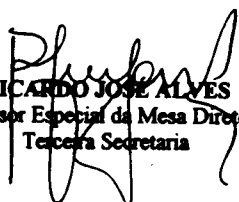
  
**JOSÉ ANTONIO PRATES**  
 Assessor Especial da Mesa Diretora  
 Vice-Presidência

DECISÃO Nº 017 /96

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 16/02/96, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Deferido o Requerimento nº 598/96, de autoria do Sr. Deputado Odilon Aires que requer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do DF, na cidade satélite do Cruzeiro, no dia 28/11/96, em comemoração ao aniversário da cidade.

Brasília, 16 de fevereiro de 1996.

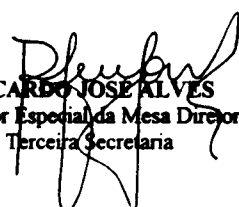
  
**RICARDO JOSÉ ALVES**  
 Assessor Especial da Mesa Diretora  
 Terceira Secretária

DECISÃO Nº 018 /96

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 16/02/96, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Deferido o Requerimento nº 621/96, de autoria do Sr. Deputado Antônio José - Café que requer a realização de Sessão Solene na cidade do Guará, no dia 06/05/96, em comemoração ao aniversário da cidade.

Brasília, 16 de fevereiro de 1996.

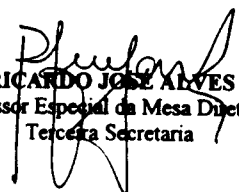
  
**RICARDO JOSÉ ALVES**  
 Assessor Especial da Mesa Diretora  
 Terceira Secretária

DECISÃO Nº 019 /96

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 16/02/96, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Deferido o Requerimento nº 568/96, de autoria das Deputadas Maria José e Lúcia Carvalho que requer a realização de Sessão Solene no dia 07/03/96, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Brasília, 16 de fevereiro de 1996.

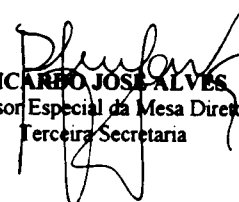
  
**RICARDO JOSÉ ALVES**  
 Assessor Especial da Mesa Diretora  
 Terceira Secretária

DECISÃO Nº 020 /96

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 16/02/96, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Deferido o Requerimento nº 581/96, de autoria do Sr. Deputado Jorge Cauhy que requer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do DF, na cidade satélite do Núcleo Bandeirante, no dia 13/12/96, em comemoração ao 40 anos de Fundação da cidade.

Brasília, 16 de fevereiro de 1996.

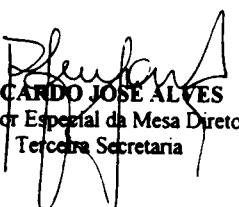
  
**RICARDO JOSÉ ALVES**  
 Assessor Especial da Mesa Diretora  
 Terceira Secretária

DECISÃO Nº 021 /96

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 16/02/96, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Deferido o Requerimento nº 566/96, de autoria do Sr. Deputado José Edmar que requer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do DF, em Taguatinga-DF, no dia 05/06/96, em comemoração ao seu 38º aniversário.

Brasília, 16 de fevereiro de 1996.

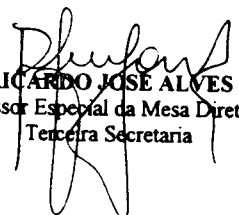
  
**RICARDO JOSÉ ALVES**  
 Assessor Especial da Mesa Diretora  
 Terceira Secretária

## DECISÃO Nº 022/96

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 16/02/96, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Deferido o Requerimento nº 590/96, de autoria do Sr. Deputado Geraldo Magela que requer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do DF para prestar homenagem à atleta brasileira Carmem de Oliveira, no dia 18/03/96.

Brasília, 16 de fevereiro de 1996.

  
RICARDO JOSÉ ALVES  
Assessor Especial da Mesa Diretora  
Terceira Secretária

## Atos Administrativos

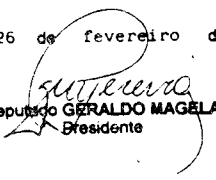
## ATO DO PRESIDENTE Nº 00155 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 001.254/95-CLDF.

## RESOLVE:

EXONERAR LUIZ DANIEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 12.553-42, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 00156 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 001.254/95-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR LUIZ DANIEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 12.553-42, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 00157 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.310/96-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR DANIEL NERE DO PRADO PORTO, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no Gabinete Parlamentar do Deputado Adão Xavier.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 00158 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112/90 e conforme consta do Processo nº 001.995/95-CLDF.

## RESOLVE:

DISPENSAR SIDNEY RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 11.329-52, dos encargos de substituto eventual do Chefe do Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal da Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos.

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 00159 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112/90 e conforme consta do Processo nº 001.995/95-CLDF.

## RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ EVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 12.261-55, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Administrador, lotado no Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal da Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos, nas ausências e impedimentos legais do titular.

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 00160 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.065/95-CLDF.

## RESOLVE:

EXONERAR LUIZ GONZAGA DE CASTRO, matrícula nº 12.175-48, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 00161 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.065/95-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR LUIZ GONZAGA DE CASTRO, matrícula nº 12.175-48, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 00162 , DE 1996**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nº 070 e 073 de 1993 e conforme consta do Processo nº 000.261/96-CLDF.

**RESOLVE:**

**EXONERAR CARLOS BENEDICTO CUNHA DE MENEZES**, matrícula nº 10.948-25, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, EP-14, do Gabinete da Terceira Secretaria, a contar de 18/01/96.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996.

*Geraldo Magela*  
Deputado **GERALDO MAGELA**  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 00163 , DE 1996**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.197/96-CLDF.

**RESOLVE:**

**NOMEAR RONNIE BARBOSA VIEIRA**, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José (Cafu).

Brasília, 26 de fevereiro de 1996.

*Geraldo Magela*  
Deputado **GERALDO MAGELA**  
Presidente

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 002.372/95 - Contrato : nº 003/96; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Objeto: a prestação de serviços de recebimento, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de Encomendas Normais. Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Geraldo Magela Pereira, e pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS: Fernando Leite de Godos; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Joaquim Pereira dos Santos.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 002.593/95 - Contrato : nº 004/96; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a empresa MARCCEL ASSESSORIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: fornecimento de açúcar cristal e café torrado e moído; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Geraldo Magela Pereira, e pela MARCCEL ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Celso Ernany Araujo; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Robson Crispim Costa.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 002.593/95 - Contrato : nº 005/96; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a empresa CORBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA; Objeto: fornecimento de água mineral em garrafrões de 20 litros; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Geraldo Magela Pereira, e pela CORBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA: MARIA MARLEIDE DE SOUSA; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Robson Crispim Costa.

## Tomada de Preços

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

**Tomada de Preços nº 001/96  
Aviso de Retificação do Edital**

Não será exigido a apresentação da cópia do Certificado ISO 9001 do fabricante dos materiais especificados, conforme consta no último parágrafo da página 20 do Edital (especificações). Em consequência fica adiada a data de abertura da licitação para o dia 14.03.96, às 15 horas, ratificadas as demais condições.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1996

Comissão Permanente de Licitação

## Extratos de Contrato

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 002.372/95 - Contrato : nº 002/96; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Objeto: a prestação de serviços de recebimento nas agências da ECT e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de Encomendas SEDEX, em suas modalidades; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Geraldo Magela Pereira, e pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS: Fernando Leite de Godos; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Joaquim Pereira dos Santos.



**O dia-a-dia das Leis  
e da história Legislativa**

## HINOS

Letra: Geir Campos  
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou  
e nova luz brilhou  
quando Brasília fez maior a sua glória  
com esperança e fé  
era o gigante em pé,  
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração  
epopéia surgir do chão  
o candango sorri feliz  
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil audaz  
bom na luta e melhor na paz  
salve o povo que assim te quis  
símbolo da força de um país!

## HINO DE BRASÍLIA

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 1907/61

Letra: Capitão Furtado  
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada  
na mais esplendorosa alvorada  
feliz como um sorriso de criança  
um sonho transformou-se em realidade  
surgiu a mais fantástica cidade  
"Brasília, capital da esperança"

Desperta o gigante brasileiro  
desperta e proclama ao mundo inteiro  
num brado de orgulho e confiança:  
Nasceu a linda Brasília  
a "capital da esperança"

A fibra dos heróicos bandeirantes  
persiste nos humildes e gigantes  
que provam com ardor sua pujança,  
nesta obra de arrojo que é Brasília  
Nós temos a oitava maravilha  
"Brasília, capital da esperança"

Hino mais popular e mais interpretado

## BRASÍLIA, CAPITAL DA ESPERANÇA

## Câmara Legislativa do Distrito Federal

### MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

#### MESA DIRETORA

**Presidente**  
Geraldo Magela - PT

**Vice-Presidente**  
José Ednar - PSDB

**1º Secretário**  
Manoel de Andrade - PMDB

**2º Secretário**  
Edimar Pireneus - PMDB

**3º Secretário**  
Peniel Pacheco - Sem Partido

**Suplentes da Mesa**  
Cláudio Monteiro - PPS  
Daniel Marques - PMDB

#### I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Presidente**  
João de Deus - PDT

**Vice-Presidente**  
Renato Rainha - PL

#### Deputados titulares

Benício Tavares - PMDB  
Cláudio Monteiro - PPS  
João de Deus - PDT  
Luiz Estevão - PMDB  
Marco Lima - PT  
Maria José (Maninha) - PT  
Renato Rainha - PL

#### Deputados suplentes

Adão Xavier - Sem Partido  
Antonio José (Cafu) - PT  
Edimar Pireneus - PMDB  
Lúcia Carvalho - PT  
Manoel de Andrade - PMDB  
Miquéias Paz - PC do B  
Odilon Aires - PMDB

#### II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente**  
Tadeu Filippelli - PMDB

**Vice-Presidente**  
Zé Ramalho - PDT

**Deputados titulares**  
Adão Xavier - Sem Partido  
Daniel Marques - PMDB  
Lúcia Carvalho - PT  
Miquéias Paz - PC do B

Odilon Aires - PMDB  
Tadeu Filippelli - PMDB  
Zé Ramalho - PDT

#### Deputados suplentes

Benício Tavares - PMDB  
João de Deus - PDT  
Jorge Cauhy - PMDB  
Luiz Estevão - PMDB  
Marcos Arruda - PSDB  
Maria José (Maninha) - PT  
Wasny de Roure - PT

#### III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Presidente**  
Marcos Arruda - PSDB

**Vice-Presidente**  
Jorge Cauhy - PMDB

**Deputados titulares**  
Antonio José (Cafu) - PT  
Edimar Pireneus - PMDB  
Jorge Cauhy - PMDB  
Marcos Arruda - PSDB  
Manoel de Andrade - PMDB  
Peniel Pacheco - Sem Partido  
Wasny de Roure - PT

**Deputados suplentes**  
César Lacerda - PTB

Cláudio Monteiro - PPS  
Daniel Marques - PMDB  
Marco Lima - PT  
Tadeu Filippelli - PMDB  
Zé Ramalho - PDT

#### IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

**Presidente**  
César Lacerda - PTB

**Vice-Presidente**  
Luiz Estevão - PMDB

**Deputados titulares**  
Antonio José (Cafu) - PT  
César Lacerda - PTB  
Lúcia Carvalho - PT  
Luiz Estevão - PMDB  
Marco Lima - PT  
Tadeu Filippelli - PMDB  
Zé Ramalho - PDT

**Deputados suplentes**  
Edimar Pireneus - PMDB  
João de Deus - PDT  
Jorge Cauhy - PMDB  
Maria José (Maninha) - PT  
Miquéias Paz - PC do B  
Renato Rainha - PL



Diário da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal editado sob a responsabilidade da  
Coordenação de Editoração e Produção  
Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e  
Produção Gráfica  
Nelson Pantoja  
(Reg. Prof. 916/06/01-MTB-DF)

Editora Executiva  
Nelci Maria Stein  
(Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF)  
Redação: 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal  
SAIN - Parque Rural Norte  
70.086.900 - Brasília-DF